



**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenadoria de Monitoramento do Foro Judicial e Extrajudicial**

ATO Nº 102 /2013

O Desembargador **CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no art. 60, inciso XI do Regimento Interno do TJES (Resolução Nº 15/95),

RESOLVE:

APLICAR pena de **SUSPENSÃO** pelo prazo de **90 (noventa) dias**, ao Sr. **TEÓFILO SOARES DA SILVA** – Oficial e Tabelião do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Itapemirim/ES, com fundamento no artigo 32,III, c/c artigo 33, III da Lei nº. 8.935/34.

Publique-se.

Vitória-ES, 19 de agosto de 2013.

Assinatura manuscrita de Carlos Henrique Rios do Amaral, apresentando traços fluidos e uma longa haste final.

DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor Geral da Justiça